



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

OFÍCIO/GAB/ Nº 207/2023

Piumhi/MG, 04 de Agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Wilde Willis de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi – MG
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 50/2023 que
“ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL 2.703/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

MENSAGEM Nº /2023

Piumhi/MG, 04 de Agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Wilde Willis de Oliveira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi – MG

Nesta.

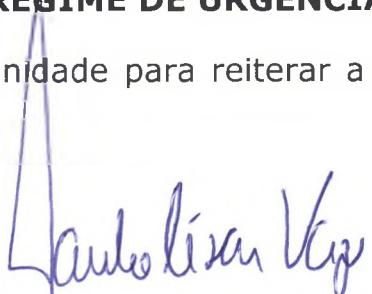
Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **"ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL 2.703/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** para corrigir erro material e alterar o campo "FONTE DE RECURSOS", do Anexo Único, para constar, em todos os recursos, advindos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, uma vez advindos de Emenda Parlamentar nº 202339760001 indicada pelo Deputado Federal Emidinho Madeira, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais).

Alteração e correção do erro material se faz necessária para adequar trâmites administrativos para repasse do recurso financeiro.

Certos do empenho desta Colenda Casa Legislativa em atender aos anseios da comunidade, contamos com a deliberação deste projeto e sua consequente aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.


DR. PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PROJETO DE LEI Nº 50 /2.023

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL 2.703/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi – MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado, para corrigir erro material, o *Anexo Único* da lei Municipal 2.703/2023 nos termos em anexo.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal 2.703/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á publicação da Lei Municipal 2.703/2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi – MG, 04 de Agosto de 2023.

DR. PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

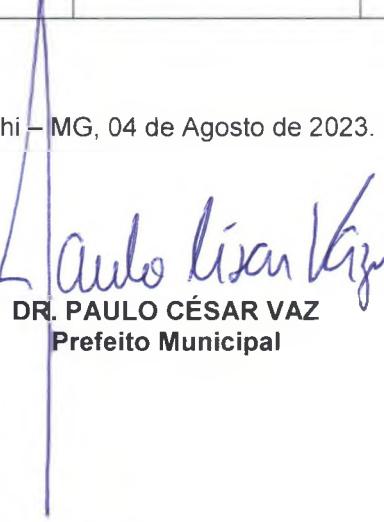
Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

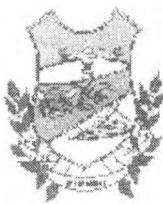
Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

ANEXO ÚNICO

ENTIDADE BENEFICIADA	REPASSE		FONTE DE RECURSOS
	R\$		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi/M G – APAE	R\$ 100.000,00		Fundo Municipal de Assistência Social
Associação de Amparo aos Portadores de Câncer de Piumhi e Região "Aildo Gonçalves" – AMPARO	R\$ 100.000,00		Fundo Municipal de Assistência Social
Associação de Promoção Humana de Piumhi – CASA DE MARIA	R\$ 100.000,00		Fundo Municipal de Assistência Social
Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Adolescência de Piumhi- APROMIP	R\$ 100.000,00		Fundo Municipal de Assistência Social
Associação de Valorização e Apoio aos Menores de Piumhi - AVAMEP	R\$ 100.000,00		Fundo Municipal de Assistência Social
Lar São Francisco de Assis	R\$ 100.000,00		Fundo Municipal de Assistência Social
Obra Unida Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra – SSVP	R\$ 100.000,00		Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Abrindo Caminhos Núcleo Ramiro Júlio Ferreira, de apoio a Criança e a Família	R\$ 100.000,00		Fundo Municipal de Assistência Social
	R\$ 800.000,00		

Piumhi – MG, 04 de Agosto de 2023.


DR. PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.703/2023

Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenções sociais e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenções sociais no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na forma especificada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A aplicação dos recursos concedidos por essa Lei será detalhada pelos respectivos termos de cooperação e termos de fomento, conforme disposto na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 5.028/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão executadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

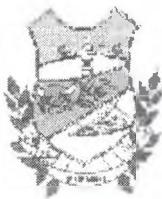
- 02.07.04.08.243.0013.2022.3.3.50.43.00;
- 02.07.03.08.241.0013.2022.3.3.50.43.00;
- 02.07.03.08.244.0013.2022.3.3.50.43.00;
- 02.07.03.08.244.0013.2022.3.3.50.43.00;
- 02.07.03.08.244.0013.2022.3.3.50.43.00;
- 02.07.04.08.243.0013.2022.3.3.50.43.00;
- 02.07.04.08.243.0013.2022.3.3.50.43.00, e;
- 02.07.04.08.243.0013.2022.3.3.50.43.00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 4 de agosto de 2023.

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

ENTIDADE BENEFICIADA	REPASSES (R\$)	FONTE DE RECURSOS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi/MG – APAE	R\$100.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Associação de Amparo aos Portadores de Câncer de Piumhi e Região "Arildo Gonçalves" – AMPARO	R\$100.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Associação de Promoção Humana de Piumhi – CASA DE MARIA	R\$100.000,00	Fundo Municipal da Saúde
Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Adolescência de Piumhi – APROMIP	R\$100.000,00	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB
Associação de Valorização e Apoio aos Menores de Piumhi – AVAMEP	R\$100.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lar São Francisco de Assis	R\$100.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Obra Unida Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra – SSVP	R\$100.000,00	Ministério do Desenvolvimento Social
Projeto Abrindo Caminhos Núcleo Ramiro Júlio Ferreira, de apoio à Criança e à Família	R\$100.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
	R\$800.000,00	

Piumhi, 4 de agosto de 2023.

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito